



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA
PROCURADORIA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL

Ofício-Circular nº 18/2019 - P.E.I/UFAL.

Às Direções de Unidade, CAAs, NDEs, Coordenações e Docentes dos Cursos de bacharelado nas áreas de conhecimento de Ciências Agrárias, Ciências da Saúde, Engenharias e áreas afins e Cursos de bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, enquadrados no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes.

Assunto: Informações sobre o Enade e a edição no ano 2019 (Ano I do Ciclo Avaliativo do Enade).

Maceió, 17 de abril de 2019.

Prezados/as Colegas.

A Procuradoria Educacional Institucional, no uso das suas atribuições, como órgão assessor do Gabinete Reitoral da Universidade Federal de Alagoas, apresenta notas sobre o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade) e pontua os principais aspectos do Ano I do Ciclo Avaliativo do Enade em 2019.

NOTAS SOBRE O Enade:

- I. O **Enade** é um dos pilares da avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), criado pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 (Lei do Sinaes).
- II. O Sinaes é composto ainda pelos processos de **Avaliação de Cursos de Graduação** e de **Avaliação Institucional** que, junto com o **Enade**, formam um ‘tripé’ avaliativo que permite conhecer em profundidade o modo de funcionamento e a qualidade dos cursos e instituições de educação superior (IES) de todo o Brasil.
- III. O Enade é componente curricular obrigatório para os **cursos de graduação enquadrados**¹, pertencentes aos Sistema Federal de Educação Superior e para aquelas Instituições de Educação Superior (IES) estaduais que aderirem ao Sinaes, sendo a regularidade do estudante perante o Exame condição necessária para sua conclusão do curso de graduação.
- IV. O Enade tem como objetivo aferir o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares do respectivo curso de graduação, suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução

¹ Os cursos de graduação não enquadrados no ENADE recebem automaticamente visitas *in loco* para atos de supervisão e regulação por parte do INEP e da SERES.

do conhecimento e suas competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico de sua profissão, ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento.

- V. O Enade é de responsabilidade da Diretoria de Avaliação da Educação Superior (DAES), vinculada ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira (INEP), que define em 70%, o Conceito Preliminar de Curso (CPC), conforme, nota técnica emitida pela DAES/INEP², em 2018, no quadro I:

Quadro 1 – Composição do CPC e pesos das suas dimensões e componentes

DIMENSÃO	COMPONENTES	PESOS
Desempenho dos Estudantes	Nota dos Concluintes no Enade (NC)	20,0%
Valor agregado pelo processo formativo oferecido pelo curso	Nota do Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (NIDD)	35,0%
Corpo Docente	Nota de Proporção de Mestres (NM)	7,5%
	Nota de Proporção de Doutores (ND)	15,0%
	Nota de Regime de Trabalho (NR)	7,5%
Percepção Discente sobre as Condições do Processo Formativo	Nota referente à organização didático-pedagógica (NO)	7,5%
	Nota referente à infraestrutura e Instalações Físicas (NF)	5,0%
	Nota referente às oportunidades de ampliação da formação acadêmica e profissional (NA)	2,5%

Fonte: Elaborado pela Daes/Inep

- VI. A efetiva participação do estudante concluinte habilitado, devidamente inscrito pela IES, será verificada pelo INEP, mediante:

- 1) presença atestada no local de prova e,
- 2) preenchimento obrigatório do Questionário do Estudante (QE).

- VII. Conforme o 1º parágrafo do Art. 7º da Portaria do MEC, nº 828, de 16 de abril de 2019³:

“a ausência de inscrição de estudante habilitado ou a inscrição de estudante não habilitado configuram irregularidade no processo de inscrição do Enade 2019, passíveis de aplicação de medidas e/ou sanções administrativas, civis e penais, nos termos da legislação vigente”.

- VIII. Consideram-se estudantes habilitados:

a) **Estudantes Ingressantes:** aqueles que tenham iniciado o respectivo curso no ano da edição do Enade, que estejam devidamente matriculados e que tenham de 0% (zero por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária mínima do currículo do curso integralizada até o último dia do período de retificação de inscrições.

b) **Estudantes Concluintes:** aqueles que tenham expectativa de conclusão de curso até julho de 2019 ou que tenham cumprido 80% (oitenta por cento) ou mais da carga horária mínima do currículo do curso e não tenham colado grau até o último dia do

2 Disponível em

http://download.inep.gov.br/educacao_superior/enade/notas_tecnicas/2017/nota_tecnica_n18_2018_cpc2017.pdf

3 Disponível em http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/71925767.

período de retificação de inscrições do Enade (31/08/2019).

IMPORTANTE: O estudante habilitado para o Enade deverá ser inscrito pela IES independentemente de haver registro de sua participação em edições anteriores.

IX. Segundo a **Portaria nº 828 de 16/04/2019**, na **edição do ano 2019** o Enade será aplicado para fins de avaliação de desempenho dos estudantes dos cursos vinculados às seguintes áreas relativas ao grau de bacharel, de avaliação do Ano I do Ciclo Avaliativo.

X. Ainda de acordo com a Portaria nº 828 de 16/04/2019, o **Ano I do Ciclo Avaliativo do Enade**, na UFAL contará com a participação de **23 cursos enquadrados no Enade 2019:**

1. Agronomia/ Campus Arapiraca (102148)
2. Agronomia/Campus A.C.Simões (13193)
3. Arquitetura e Urbanismo/ Campus A. C. Simões (13194)
4. Arquitetura e Urbanismo/ Campus Arapiraca (101932)
5. Educação Física/Campus A.C.Simões (104158)
6. Enfermagem/Campus Arapiraca (101938)
7. Enfermagem/ Campus A.C.Simões (13199)
8. Engenharia Ambiental e Sanitária/ Campus A. C. Simões (103660)
9. Engenharia Civil/ Campus A. C. Simões (13195)
10. Engenharia Civil/ Campus Sertão (1151164)
11. Engenharia de Computação/ Campus A. C. Simões (1139973)
12. Engenharia de Produção/ Campus Sertão (1151165)
13. Engenharia de Produção/ Campus Arapiraca (1288845)
14. Engenharia Florestal/ Campus A. C. Simões (1288831)
15. Engenharia Química/ Campus A. C. Simões (13217)
16. Farmácia/ Campus A.C.Simões (20560)
17. Medicina/Campus Arapiraca (1257524)
18. Medicina/ Campus A.C.Simões (13200)
19. Medicina Veterinária/Campus Arapiraca (102146)
20. Nutrição/ Campus A.C.Simões (13201)
21. Odontologia/ Campus A.C.Simões (13202)
22. Zootecnia/ Campus A.C.Simões (18866)
23. Zootecnia/Campus Arapiraca (102160)

XI. A data limite, da última colação de grau agendada para estudantes concluintes (que não deverão inscritos no Enade 2019) será no dia **30/08/2019**, conforme cronograma do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA)⁴.

- De acordo com a Portaria Normativa nº 40/2007⁵, a participação do concluinte é obrigatória, a menos que o/a estudante realize sua colação de grau até a data limite de 30/08/2019, ou seja, não será possível a colação de grau com data posterior aquela

⁴ Disponível em: <https://ufal.br/estudante/graduacao/colacao-de-grau/cronograma/2019>.

⁵ Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/ead/port_40.pdf

estabelecida pelo INEP, após este prazo no ano do ciclo, desse rol de 13 cursos do ciclo 1.

- Os estudantes ingressantes habilitados, devidamente inscritos pela IES, ficarão dispensados da participação no Enade, tendo sua situação de regularidade atribuída pelo Inep, ao final do período de retificações das inscrições (previsto para 31/08/2019).
- Os estudantes concluintes habilitados, devidamente inscritos pela IES, ficam convocados para participação no Enade, tendo sua regularidade a ser efetivada por ato posterior do INEP (previsto para 02/01/2020), momento que os estudantes, que estejam em situação regular perante o Enade, estarão aptos a colar grau e, portanto, poderão agendar a colação junto ao DRCA.

XII. O Edital Enade 2019 ainda não foi publicado pelo INEP.

Embora a publicação do Edital Enade 2019 não tenha sido publicado, a Portaria nº 828 de 16/04/2019 estabelece o regulamento do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade 2019 e, ainda, considerando as experiências anteriores, é de suma importância que as equipes dos cursos deste ciclo já iniciem ou intensifiquem as ações em prol de uma boa participação no Exame.

XIII. O cálculo da nota final do Enade pode ser compreendido a partir da nota técnica divulgada em 11/04/2019, no Portal do Inep, no seguinte endereço: http://download.inep.gov.br/educacao_superior/enade/notas_tecnicas/2019/nota_tecnica_n20-2019_CGCQES-DAES_calculo_NF_Enade.pdf.

XIV. Informações sobre o Enade em edições anteriores, diretrizes, relatórios, provas e gabaritos podem ser acessadas no Portal do Inep, no seguinte endereço: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/enade>.

XV. Informações sobre o Enade na UFAL, em edições anteriores, CPCs, cursos participantes, editais e relatórios podem ser acessadas no Portal da UFAL, no seguinte endereço: <https://ufal.br/estudante/graduacao/avaliacao/enade>

Por fim, contamos com a colaboração para o envolvimento das unidades acadêmicas e suas equipes, para garantirmos a melhoria dos indicadores dos cursos avaliados no Enade e, por conseguinte, para contribuímos na evolução do Índice Geral de Cursos da UFAL.

Com os melhores cumprimentos.



Profa. Jusciney Carvalho Santana
Procuradoria Educacional Institucional
Universidade Federal de Alagoas